



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme resolução nº 222 TCE/SE, Em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão;

Poço Verde - SE, 31 de Dezembro de 2020.

EDILÂNIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Técnico Em Contabilidade
CRC/SE Nº 4.111